Ministério da Fazenda

Receita Federal

RECOF-SPED
Anexo I - Solicitação de Habilitação

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome Empresarial - Matriz	CNPJ - Matriz

2. REQUERIMENTO

I. Primeira habilitação da empresa	II. Inclusão de novo estabelecimento

De acordo com o disposto no art. 2º da Portaria Coana nº 47, de 30 de junho de 2016, venho requerer a habilitação para operar no Regime Aduaneiro Especial de Entreposto Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof – Sped) dos estabelecimentos listados no campo 3.

3. ESTABELECIMENTOS QUE SERÃO AUTORIZADOS A OPERAR NO REGIME

Relação de CNPJ			

4. ORDEM DE PRIORIDADE DO CRITÉRIO PEPS (§4º do art. 38 da IN RFB 1612/2016)

I. Ordem PEPS tradicional	II. Ordem prevista nos §§2º e 3º do art. 38 da Instrução Normativa RFB 1.612/2016

5. DECLARAÇÃO

O representante legal da pessoa jurídica requerente, identificado no campo 6 deste formulário, declara que a pessoa jurídica identificada no campo 1:
- está adimplente com as obrigações de entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos da legislação específica em vigor;
- não foi submetida ao regime especial de fiscalização de que trata o art. 33 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, nos últimos 3 (três) anos;
- está ciente de que os requisitos exigidos no momento da habilitação deverão ser mantidos enquanto a empresa estiver habilitada a operar o regime, nos termos do §2º do art. 5º e do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.612/2016;
- está ciente de que a fruição dos benefícios fiscais do Recof-Sped está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos no art. 15 da Instrução Normativa RFB nº 1.612/2016, em especial a escrituração do Livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque.

Ministério da Fazenda

Receita Federal

RECOF-SPED
Anexo I - Solicitação de Habilitação
Continuação

6. OBSERVAÇÕES

1. È Obrigatória a apresentação deste formulário digital no formato original – em Portable Document Format (PDF) com campos editáveis, disponibilizado no site da RFB na Internet;
2. O solicitante NÃO deve:
   a) Imprimir o formulário;
   b) Assinar a caneta;
   c) Escanear, tirar foto ou salvar em formato PDF ; e enviar;
   d) Alterar o formato original do arquivo, salvando como odt., jpeg., ou outros.

7. ASSINATURA

Nome	CPF

Data	Assinatura (este documento deve ser assinado digitalmente com uso de certificado digital no padrão ICP Brasil)
	<assinado digitalmente>